



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVIII

FORTALEZA, 19 DE JULHO DE 2011

Nº 14.592

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9778, DE 24 DE MAIO DE 2011

Estabelece diretrizes para a realização da Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga, com base nos arts. 102, inciso VIII, e 242 e 244 da Lei Complementar nº 0062, de 02 de fevereiro de 2009 - Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza (PDP) e no art. 11 da Lei nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Uso e Ocupação do Solo c/c arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, prevendo os mecanismos necessários à sua implantação.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I Da Conceituação

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a implantação da Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga, com base no que dispõem os arts. 242 e 244 da Lei Complementar nº 0062, de 02 de fevereiro de 2009 - Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza (PDP), c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, Lei de Uso e Ocupação do Solo, e arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, a qual compreende um conjunto integrado de intervenções urbanísticas e ambientais coordenadas pelo poder público municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF), com a participação e recursos oriundos da iniciativa privada. § 1º - A implantação da OUC prevista nesta Lei será efetuada mediante convênio a ser celebrado com base nas diretrizes definidas por esta Lei, com a participação e recursos da empresa FCM Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 03.742.770/0001-06, na condição de proprietária da área delimitada no art. 2º desta Lei, e da empresa BROOKFIELD MB Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ/MF nº 04.123.616/0001-00, na condição de investidora privada, sendo admitida a participação desta última mediante empresa controlada. § 2º - Esta Lei estabelece novos parâmetros urbanísticos para o parcelamento da área, visando possibilitar a implantação de um condomínio residencial com unidades multifamiliares e pequena área comercial destinada a lojas de conveniência. Art. 2º - A área objeto da Operação Urbana Consorciada de que trata esta Lei é constituída pelo imóvel denominado Sítio Tunga, de propriedade da FCM Comercial Ltda., localizado no bairro Luciano Cavalcante, objeto da matrícula nº 55.900 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, com área de 203.044,70m2 (duzentos e três mil, quarenta e quatro



metros e setenta centímetros quadrados), e pelo imóvel objeto da matrícula nº 55.897 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, de que trata o art. 5º, inciso I, letra a, desta Lei, de propriedade do Município de Fortaleza (área institucional vinculada ao Loteamento Alpha Village), com área de 32.237,00m2 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados), integrantes da Zona de Ocupação Moderada (ZOM 1) definida pela Lei Complementar nº 0062/2009, na área delimitada pelo polígono (sentido horário) circunscrito pelas vias: ao norte e a leste - Avenida L-03 (fundos dos lotes do Loteamento Alpha Village); ao sul - Avenida Sul (prolongamento da Avenida Pe. Francisco Pita), Ruas L-5S e L-7S (fundos dos lotes do Loteamento Alpha Village) e Rua Ademir de Barros; e a oeste - Avenida Pindorama, conforme descrito no anexo 01 da presente Lei.

CAPÍTULO II Dos Objetivos e Diretrizes

Art. 3º - A Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga tem os seguintes objetivos: I - dotar o Município de Fortaleza de alternativas de tráfego para aquela região, mediante a realização de obras de interesse público, através da construção, urbanização e iluminação da Avenida Pindorama, bem como de 2 (dois) outros trechos de vias locais, no bairro Luciano Cavalcante; II - viabilizar a implantação de habitações de caráter social através da Fundação HABITAFOR; III - viabilizar a implantação de um parque público municipal, consoante diretrizes a serem definidas pelo poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF), com a manutenção garantida com recursos privados; IV - incrementar a ocupação ordenada do espaço urbano local, integrante da Zona de Ocupação Moderada (ZOM 1), através da construção de empreendimento imobiliário predominantemente residencial; V - permitir o parcelamento, o uso e a ocupação da área ora indicada de forma diferenciada; VI - definir o estoque de potencial construtivo da área contida no perímetro da OUC, a ser adquirida onerosamente por proprietários e empreendedores interessados, segundo as regras da outorga onerosa do direito de construir (art. 244, inciso II - PDP); e VII - proteger as áreas de preservação permanente existentes na área objeto desta OUC. Art. 4º - São definidas as seguintes diretrizes para a Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga: I - valorizar o espaço público local, com a construção de importante via de ligação integrando zonas já adensadas, além da construção de 2 (duas) novas vias locais; II - contribuir para a realização das metas estabelecidas para os programas sociais habitacionais definidas para o Município; III - favorecer a implantação de novas residências, incrementando a base para geração e arrecadação de impostos municipais; IV - o uso e ocupação da gleba com base nas diretrizes e padrões urbanísticos definidos por esta Lei; V - a melhoria do sistema de tráfego existente na área alcançada por esta OUC; e VI - a abertura de via prevista no sistema viário básico.

CAPÍTULO III Da Forma de Participação

Art. 5º - A Operação Urbana Consorciada de que trata a presente Lei será implementada mediante convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF), e as empresas privadas FCM Comercial Ltda. e BROOKFIELD MB Empreendimentos Imobiliários S.A., com-

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MOACIR DE SOUSA SOARES Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>DEMITRI NÓBREGA CRUZ Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVAO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

preendendo os seguintes investimentos e condições explicitadas adiante: I - pela Prefeitura Municipal de Fortaleza: a) transferência, mediante permuta, para a empresa FCM Comercial Ltda., da titularidade do terreno com área de 32.237,00m² (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados), de propriedade do Município de Fortaleza (área institucional vinculada ao Loteamento Alpha Village), localizado na Avenida Pindorama, conforme anexo 02, objeto da matrícula nº 55.897 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza; pela permuta, o Município de Fortaleza receberá o imóvel descrito na alínea a do inciso II deste artigo; b) objetivando viabilizar a implantação da Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga, fica autorizada a utilização, no empreendimento imobiliário residencial multifamiliar que se pretende implantar no Sítio Tunga, dos seguintes indicadores urbanísticos, mantidos todos os demais previstos na Lei Complementar nº 0062/2009 (PDP): i) fração do lote igual a 100m² (cem metros quadrados); e ii) índice de aproveitamento (I.A.) previsto na Lei para a Zona Urbana onde se localiza o Sítio Tunga, aplicável sobre a área total de 103.240,10m² (cento e três mil, duzentos e quarenta metros e dez centímetros quadrados), nesta compreendida a área edificável de 97.618,46m² (noventa e sete mil, seiscentos e dezoito metros e quarenta e seis centímetros quadrados), resultante final de propriedade da FCM Comercial Ltda., e a área edificável de 5.621,64m² (cinco mil, seiscentos e vinte e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), a ser doada ao Município de Fortaleza, de que trata a alínea b do inciso II deste artigo; e c) fica autorizada a manutenção da integridade da gleba do Sítio Tunga, numa área total de 213.377,00m² (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados), resultante da área atual de 203.044,70m² (duzentos e três mil, quarenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), acrescida de 32.237,00m² (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados), recebidos pela permuta de que trata a alínea a retro, e reduzida em 21.904,70m² (vinte e um mil, novecentos e quatro metros e setenta centímetros quadrados), em razão da doação para o Município de Fortaleza objetivando a implantação de um parque público urbano, de que trata a alínea c do inciso II; II - pela FCM Comercial Ltda. e BROOKFIELD MB Empreendimentos Imobiliários S.A.: a) alocar a quantia de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) para aquisição de terreno localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lado par, no bairro Passaré, entre o Hospital Sarah Kubitschek e o

Cemitério Parque da Paz, objeto da matrícula nº 59.680 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, com área real de 27.116,79m² (vinte e sete mil, cento e dezesseis metros e setenta e nove centímetros quadrados) (no registro constam 34.831,53m²), cuja titularidade será transferida para o Município de Fortaleza, mediante permuta com o terreno a que se refere a alínea a do inciso I deste artigo, e que se destinará à implantação, pela Fundação HABITAFOR, de programa de habitação social; b) alocar a quantia de R\$ 1.046.388,00 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais), mediante a transferência, por doação, para o Município de Fortaleza, de área com 21.904,70m² (vinte e um mil, novecentos e quatro metros e setenta centímetros quadrados), conforme descrita no anexo 04, contígua à já existente Área Verde 04 (20.500,00m²), esta oriunda do Loteamento Alpha Village, no bairro Luciano Cavalcante; a área a ser doada ao Município tem os seguintes limites e confrontações, no sentido anti-horário: ao sul, por onde mede 170,00m (cento e setenta metros), com a atual área institucional, de que trata a alínea a do inciso I deste artigo; a leste, por onde mede 88,96m (oitenta e oito metros e noventa e seis centímetros), por um segmento que inicia na extremidade do limite sul da porção ora descrita, e segue em direção nordeste, formando um ângulo interno de 90° (noventa graus) até encontrar a quadra 05 do Loteamento Alpha Village; ao norte, por onde mede 243,38m (duzentos e quarenta e três metros e trinta e oito centímetros), em 4 (quatro) segmentos consecutivos que extremam, respectivamente, com parte da quadra 05 (64,79m), com a Área Verde 04 (104,00m), com o final da rua local situada a leste da quadra 01 (32,97m) e com os lotes 24 e 25 da quadra 01 (41,62m), sendo todas essas referências vinculadas ao Loteamento Alpha Village; e, ao norte, por onde mede 153,88m (cento e cinquenta e três metros e oitenta e oito centímetros), em segmento curvilíneo, com a Avenida Pindorama, fechando a poligonal; c) alocar a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da construção de parque público urbano, na gleba de 42.404,70m² (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro metros e setenta centímetros quadrados), formada pela reunião da área a ser doada ao Município com a Área Verde 04, ambas referidas na alínea b anterior; o programa de investimentos na construção do parque público urbano, conforme projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF), contemplará os seguintes itens: retificação e limpeza do terreno, incluindo o

canal nele existente; construção de gradil e de pontes sobre o canal; pavimentação de passeios, iluminação e instalação de equipamentos de descanso, lazer e diversão - bancos de alvenaria e concreto, pistas de cooper, playgrounds, ciclovia, quadra poliesportiva e quadra de vôlei de praia; d) alocar a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na execução dos trabalhos de limpeza e manutenção do parque público urbano de que trata a alínea anterior, que deverão ser executados sob a responsabilidade das empresas FCM Comercial Ltda. e BROOKFIELD MB Empreendimentos Imobiliários S.A., pelo período de 10 (dez) anos, contados da data de sua implantação; e) alocar a quantia de R\$ 1.622.547,95 (um milhão, seiscentos e vinte dois e mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para execução das obras de terraplanagem, compactação, pavimentação, urbanização e iluminação da Avenida Pindorama, no bairro Luciano Cavalcante, numa extensão de 800m (oitocentos metros), com caixa de 24,00m (vinte e quatro metros), compreendendo 2 (duas) pistas de rolamento, canteiro central com pista de desaceleração para acesso ao empreendimento e passeios, devidamente pavimentados, conforme projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF); f) alocar a quantia de R\$ 319.025,79 (trezentos e dezenove mil, vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para execução das obras de pavimentação, urbanização e iluminação de 2 (dois) trechos de vias locais, como indicado no anexo 02, numa extensão total de 230,00m (duzentos e trinta metros), com 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 9,00m (nove metros) de pista de rolamento e 5,00m (cinco metros) de passeios (2 x 2,5m), conforme projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF); g) alocar a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão destinados à realização de sondagens e de ajustes nos projetos arquitetônico e complementares de engenharia das habitações sociais que serão implementadas pela Fundação HABITAFOR no imóvel de que trata a alínea a deste inciso; h) implantar e executar, às suas expensas, toda a infraestrutura e urbanização da área alcançada por esta operação urbana consorciada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo poder público municipal através desta Lei; i) adotar medidas visando à proteção e à recuperação das áreas de preservação permanente situadas na área abrangidas por esta OUC; j) realizar Estudo de Impacto de Vizinhança e, se necessário, estudo ambiental, conforme estabelecido pelo inciso VII do art. 244 da Lei Complementar nº 0062/2009 (PDP); k) proceder ao licenciamento ambiental de todas as obras executadas em decorrência da implantação desta OUC junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM); l) submeter à apreciação da SEMAM o Estudo de Impacto de Vizinhança, para análise e aprovação. Parágrafo Único - A celebração do convênio referido no caput deste artigo fica condicionada à obtenção pela FCM Comercial Ltda., junto à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, da outorga ou declaração de isenção de outorga do recurso hídrico existente no imóvel Sítio Tunga.

CAPÍTULO IV

Do Programa de Investimentos dos Quadros de Áreas

Art. 6º - Ficam aprovados o Programa de Investimentos e os Quadros de Áreas constantes do anexo 03, tabelas 01, 02 e 03, parte integrante desta Lei. Parágrafo Único - A inclusão de novos investimentos ao programa a que se refere o caput deste artigo poderá ser aprovada mediante decreto do chefe do Poder Executivo Municipal, passando a integrar os objetivos desta Lei.

CAPÍTULO V

Do Programa Básico de Ocupação da Área

Art. 7º - O Programa Básico de Ocupação da Área destinada à implantação da Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga envolve os seguintes elementos: I - a implantação de condomínio residencial, com blocos de unidades multi-

familiares, na área detalhada na tabela 03 do anexo 03, com a aplicação dos indicadores urbanísticos na forma como disciplinam as alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 5º, com as seguintes características: a) acesso pela Avenida Pindorama; e b) área comercial de 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) destinada a lojas de conveniência, com mix essencialmente voltado para o atendimento básico de consumo dos condôminos; II - a área edificável resultante final do condomínio será de 97.618,46m² (noventa e sete mil, seiscentos e dezoito metros e quarenta e seis centímetros quadrados), conforme descrita nos anexos 02 e 03 desta Lei.

CAPÍTULO VI Das Finalidades

Art. 8º - A Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga tem as seguintes finalidades: a) promover transformações urbanísticas estruturais e melhorias sociais na área da operação; b) assegurar a proteção e a valorização dos recursos ambientais existentes na área de preservação permanente inserida na área objeto desta OUC; c) dotar o Município de Fortaleza de alternativas de tráfego para aquela região, através da implantação da Avenida Pindorama e de 2 (dois) trechos de vias locais, conforme descrita no anexo 02 desta Lei, as quais passam a fazer parte do Sistema Viário Básico Municipal; d) proceder à mudança dos parâmetros urbanísticos para a área da operação, incluindo usos e índice exclusivamente no que concerne à fração do lote; e e) autorizar a inclusão de novas formas de contrapartidas e compensações, objetivando viabilizar a operação, podendo sua pactuação ser aprovada por ato do chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

Da Gestão da Ocupação Urbana Consorciada

Art. 9º - O projeto concernente à Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga deverá ser submetido ao Conselho Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD) e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), objetivando atender ao disposto no art. 244 inciso VIII da Lei Complementar nº 0062/2009 (PDP), c/c inciso VII do art. 33 da Lei nº 10.257/2001. Art. 10 - Na hipótese de os empreendimentos previstos nesta Lei não serem implantados, seja por motivo de força maior ou pela intervenção de terceiros por via judicial, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o convênio previsto nesta Lei. Art. 11 - A Secretaria Executiva Regional II (SER II) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF) deverão acompanhar e fiscalizar a implantação desta OUC, devendo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM) proceder ao licenciamento, ao controle e ao monitoramento das áreas protegidas.

CAPÍTULO VIII

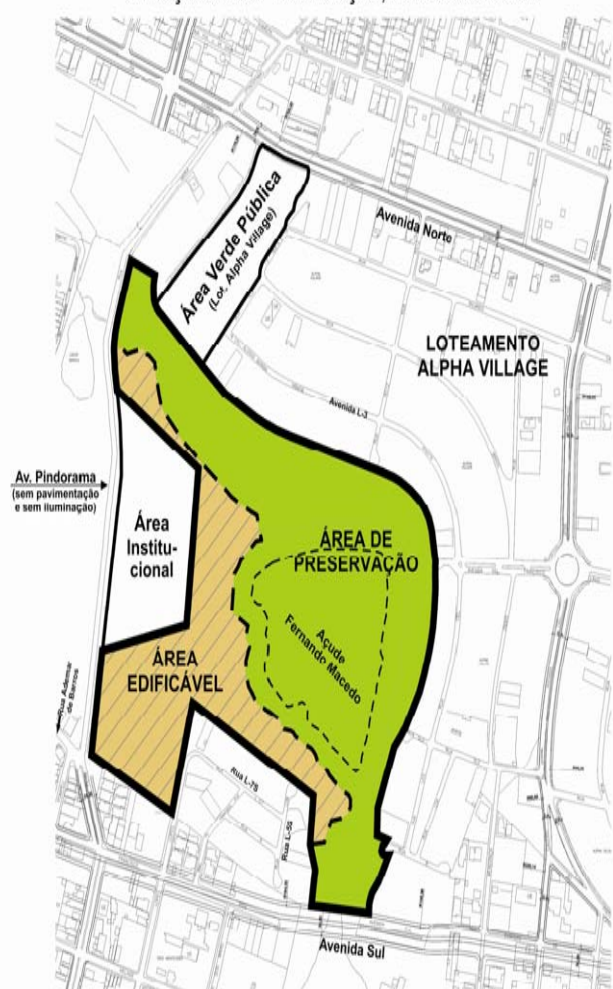
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12 - O adimplemento das obrigações assumidas pelo poder público municipal, previstas no art. 5º inciso I desta Lei, fica condicionado ao cumprimento, por parte das empresas FCM Comercial Ltda. e BROOKFIELD MB Empreendimentos Imobiliários S.A., de todos os investimentos elencados no mesmo art. 5º inciso II, alíneas "a", "b", "c", "e", "f" e "g". § 1º - O cumprimento das obrigações previstas no art. 5º, inciso II, alíneas "a" e "b", se fará pela transferência da titularidade dos imóveis ali descritos e caracterizados. § 2º - Os valores relativos às obrigações previstas nas alíneas c, d, e, f e g serão monetariamente atualizadas por ocasião do convênio de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, tomando-se por base a variação do Índice Nacional do Custo da Construção-Disponibilidade Interna (INCC-Di), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período compreendido entre o mês de maio/2007 (protocolização da proposta relativa à operação urbana) e o mês de celebração do convênio. Art. 13 - Ficam a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Infraestrutura (SEINF) autorizadas a enquadrar o projeto de ocupação que será proposto pela FCM Comercial Ltda. e BROOKFIELD MB Empreendimentos Imobiliários S.A. aos dispositivos constantes da presente Lei. Art. 14 - Fica a Secretaria Executiva Regional II (SER II) responsável pela fiscalização da implantação do projeto da Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga, de que trata esta Lei. Art. 15 - O poder público municipal estabelecerá termo de compromisso explicitando as responsabilidades dos agentes públicos, da iniciativa privada e da comunidade local afetada. Art. 16 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM) deverá expedir termo de referência para realização do Estudo de Impacto de Vizinhança e, se necessário, do estudo ambiental, para a implantação do empreendimento. Art. 17 - As disposições aqui contidas vigorarão pelo prazo de 10 (dez) anos, período no qual deverá ser implantada a Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga. Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de maio de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

ANEXO 01

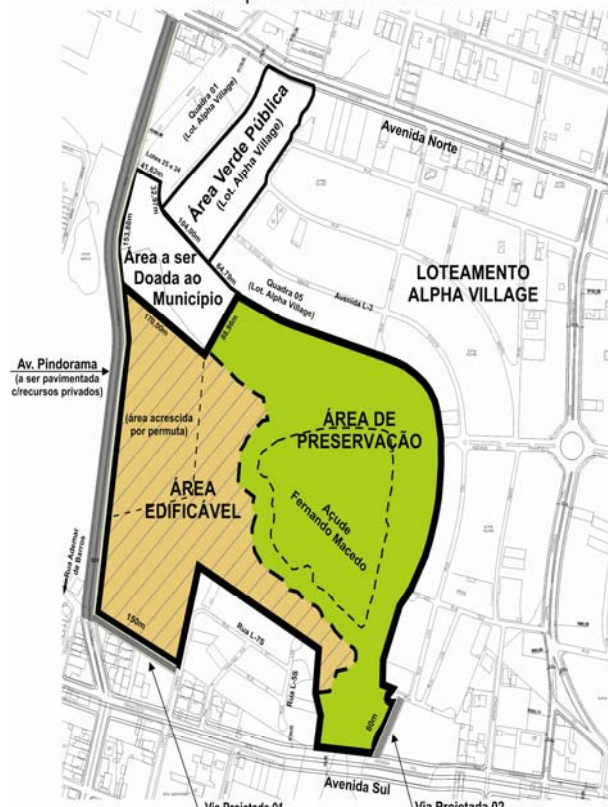
ANEXO 01
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA SÍTIO TUNGA
Situação Atual: Localização, Limites e Áreas



Prop.: FCM Comercial Ltda.:	Prop.: Município de Fortaleza
Área de Preservação (Espelho D'água) — 37.686,18m ²	Área Institucional — 32.237,00m ²
Área de Preservação Restante — 94.355,42m ²	
Área Edificável — 71.003,10m ²	
Total da Área da FCM — 203.044,70m²	

ANEXO 02

ANEXO 02
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA SÍTIO TUNGA
Situação Proposta: Localização, Limites e Áreas
Prop.: FCM Comercial Ltda



Área de Preservação (Espelho D'água) — 37.686,18m ²	
Área de Preservação Restante — 78.072,36m ²	
Total da Área de Preservação — 115.758,54m²	
Área Edificável Anterior — 71.003,10m ²	
MENOS: Área Edificável (a ser doada) — 5.621,64m ²	
MAIS: Área Edificável (recebida em permuta) — 32.237,00m ²	
Total da Área Edificável — 97.618,46m²	
Total da Área da FCM Comercial — 213.377,00m²	

Nota 1: Em troca da área acrescida, o Município de Fortaleza receberá, dos proponentes da OUC Sítio Tunga, a área de 27.118,79m², na Av. Profa. Juscelino Kubitschek, Passaré (vizinho ao Hospital Sarah Kubitschek), objeto da matrícula nº 59.680, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza.

Nota 2: A Avenida Pindorama (800m de extensão e 24m de largura) e as Vias Projetadas 01 e 02 (230m de extensão total e 14m de largura) serão totalmente executadas (terraplenagem, drenagem, pavimentação, urbanização e iluminação) com recursos privados dos proponentes da OUC Sítio Tunga.

ANEXO 03
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA SÍTIO TUNGA
Programa de Investimentos e Quadros de Áreas

Tabela 01 - Programa de Investimentos

tipo	R\$
PRIVADOS (pela FCM Comercial Ltda.)	
▪ Terreno para permuta com o Município de Fortaleza (Matrícula nº 59.680 - 2ª Zona)	1.680.000,00
▪ Terreno para doação ao Município de Fortaleza, com área de 21.904,70 m ² (v. nota)	1.046.388,00
▪ Construção de Parque Urbano (pavimentação de passeios, iluminação e colocação de equipamentos de lazer e diversão)	500.000,00
▪ Limpeza e Manutenção do Parque Público Urbano por 10 anos	600.000,00
▪ Despesas com sondagem e ajustes nos projetos arquitetônico e complementares de engenharia	30.000,00
▪ Execução (pavimentação, urbanização e iluminação) da Avenida Pindorama	1.622.547,95
▪ Execução (pavimentação, urbanização e iluminação) de dois trechos de vias locais	319.025,79
Total dos Investimentos Privados	5.797.961,74
PÚBLICOS (pelo Município de Fortaleza)	
▪ área institucional para permuta com a FCM Comercial Ltda.	1.540.000,00

NOTA: a área de 21.904,70m² a ser doada ao Município para a construção de Parque Urbano subdivide-se em: 16.283,06m² relativos à área de preservação permanente e 5.621,64m² relativos à área edificável.

Tabela 02 - Quadro de Áreas Atual

Áreas	m2
PRIVADAS (propriedade da FCM Comercial Ltda.)	
▪ Área de preservação (espelho d'água)	37.686,18
▪ Área de preservação restante	94.355,42
subtotal	132.041,60
▪ Área edificável	71.003,10
Total das áreas privadas	203.044,70
PÚBLICAS (propriedade do Município de Fortaleza)	
▪ Área institucional	32.237,00

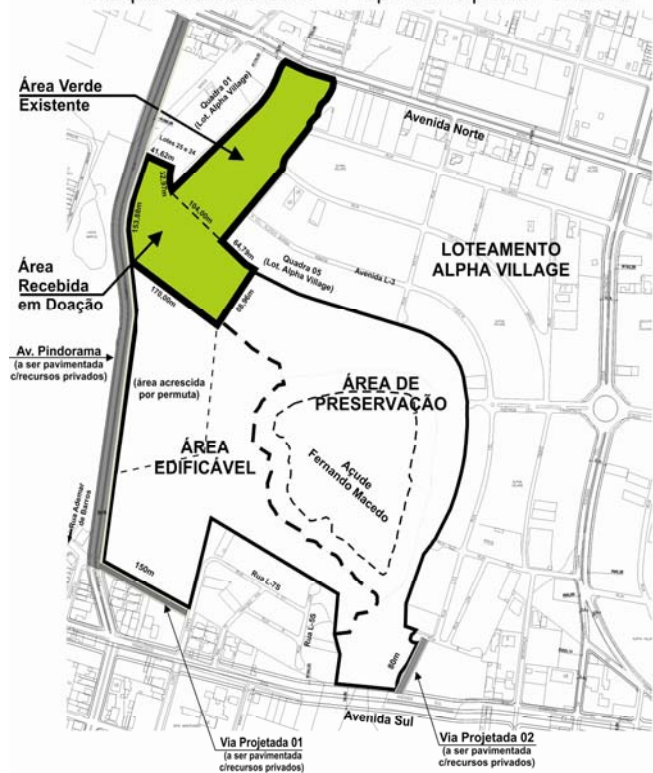
Tabela 03 - Quadro de Áreas Proposto

Áreas	m2
PRIVADAS (propriedade da FCM Comercial Ltda.)	
▪ Área de preservação (espelho d'água)	37.686,18
▪ Área de preservação restante anterior	94.355,42
▪ MENOS: área de preservação doada para o Parque Urbano	(16.283,06)
Subtotal I	115.758,54
▪ Área edificável anterior	71.003,10
▪ MENOS: área edificável doada para o Parque Urbano (v.nota)	(5.621,64)
▪ MAIS: área edificável acrescida (permutada com o Município)	32.237,00
Subtotal II	97.618,46
Total das áreas privadas	213.377,00
PÚBLICAS (propriedade do Município de Fortaleza)	
▪ Terreno recebido em permuta com a FCM Comercial Ltda. (Matrícula nº 59.680 - 2ª Zona)	27.116,79
▪ Terreno recebido em doação para o Parque Urbano	21.904,70
Total das áreas públicas	49.021,49

NOTA: será assegurado à FCM Comercial Ltda. o direito de utilizar, para fins de edificação, o índice de aproveitamento legalmente previsto sobre a área total de 103.240,10m2, que engloba a área edificável privada resultante final (97.618,46m2) e a área edificável de 5.621,64m2, esta doada ao Município de Fortaleza para a construção do Parque Público Urbano.

ANEXO 04

ANEXO 04
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA SÍTIO TUNGA
Situação Proposta : Localização, Limites e Áreas
Parque Público Urbano - Prop.: Município de Fortaleza



Parque Público Urbano: 20.500,00m2
 Área Verde Existente: 20.500,00m2
 Área Recebida em Doação: 21.904,70m2
 Área Total do Parque Público: 42.404,70m2

Nota: Os proponentes da OUC Sítio Tunga doarão parte da área (21.904,70m2) para o Parque Público Urbano, que terá área total de 42.404,70m2, acordo com os custos de sua implantação e serão responsáveis, igualmente com recursos próprios, pela sua manutenção durante 10 anos.

*** **

ATO Nº 8544/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no ato de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ARTUR DE FREITAS MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Reabilitação do Centro simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOP, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 18.04.2011. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de julho de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA registra que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Convite nº 01/2011, originário da SDE cujo objeto é contratação de empresa/instituição para execução dos serviços de promoção, execução, ou desenvolvimento de atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável, permacultura, conservação do meio ambiente e da agricultura, especialmente a chamada agricultura urbana, resolve declarar a LICITAÇÃO DESERTA e devolver o processo ao órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Fortaleza, 18 de julho de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

*** **

AVISO DE CONTRA – RAZÕES

PROCESSO: Concorrência nº 01/2011.
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo para execução de obra de construção e reforma de edificações para escolas, creches e anexos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Fortaleza, na área de abrangência das Secretarias Executivas Regionais, de acordo as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa EGUS CONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA apresentou CONTRA-RAZÕES ao recurso administrativo, no processo em epígrafe, estando o documento à disposição na sede da Comissão, na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-Ce, fones: 3452-3481 e 3105-1150. Fortaleza, 18 de julho de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 04/2011, originário do IPÊM, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquina fotocopadora digital Cannon, modelo IR 20161, série SRH 00409, pertencen-

te ao IPEM/Fortaleza, tendo como obrigação acessória o fornecimento de peças, quando necessárias, e assistência técnica, resolve declarar a LICITAÇÃO DESERTA e devolver o processo ao órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Fortaleza, 18 de julho de 2011. **Arnoldo Soares de Arruda - PREGOEIRO.**

*** **

**AVISO DE
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 20/2011.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material de pintura (tintas e outros), para atender as necessidades do IJF.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa RMC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA formulou Pedido de Esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço. Fortaleza, 18 de julho de 2011. **Karina Lopes Alves Frota - PREGOEIRA.**

*** **

**AVISO DE
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Concorrência nº 01/2011.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do parque de iluminação pública do Município de Fortaleza, o que abrange obras de ampliação, reforma, melhoria, eficientização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do município relativas a iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o sistema de iluminação pública municipal, conforme descrição e especificações deste edital e de seus anexos, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos interessados que a empresa CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA formulou Pedido de Esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Fortaleza, 18 de julho de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTA INTERINA DA CPEL.**

*** **

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2011.
ORIGEM: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de recuperação do prédio da central de serviços de Parangaba, pertencente à EMLURB localizada na Avenida Augusto dos Anjos, 115, bloco B.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente

processo que: HABILITA AS EMPRESAS: P/01 – Construtora MARIA DO CARMO Ltda ME; P/02 – OXXI Serviços Ambientais Ltda; P/03 – CONCÓRDIA Construções Ltda; P/04 – MPI Construções Ltda; P/05 – Construtora ASTRAL Ltda - ME; P/06 – ABDA Construções Ltda e P/07 – CAMICOL – CAMILO'S Construções Ltda. Fortaleza, 18 de julho de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 8817/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 20144/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor SAULO DA SILVA DIÓGENES, matrícula nº 87255-01, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12.05.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8818/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 4000/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FÁTIMA RÉGIA ALVES CAMURÇA, matrícula nº 56611-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional I, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 18.01.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8819/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 19423/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FÁBOLA NADJA LIRES MOURÃO, matrícula nº 56610-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional I, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 03.05.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8820/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo

com o Processo nº 22757/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora UMBELINA DE JESUS VIDAL DE SOUSA AZEVEDO, matrícula nº 14509-01, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Nutrição, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 01.07.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8821/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 22812/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora ANTONIA MARIA DUARTE DA ROCHA, matrícula nº 17102-01, do cargo em comissão de Encarregado de Almoxarifado, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8822/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 21071/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatu dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor JOÃO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 50959-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional V, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 23.05.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8823/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 18079/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatu dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora RUTHE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 84861-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12.04.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8824/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 89726/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, a servidora MARIA DO SOCORRO SANTANA LIMA, matrícula nº 19373-01, do cargo em comissão de Diretor da EMEIF Minha Vida Meus Amores, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 01.08.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8825/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 22773/2011. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatu dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA SABÓIA DE MORAIS, matrícula nº 87153-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 21.06.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 8709/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 62240/2006. RESOLVE cessar o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário - GAP, a razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento ou salário base do servidor ALEXANDRE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula nº 1960-01, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 01.09.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8710/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº 62240/2006. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, no período de 01.09.2006 à 05.12.2007, ao servidor ALEXANDRE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula nº 1960-01, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional III, e sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, a partir de 06.12.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8826/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº

109664/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor FRANCISCO VALNIR DAMASCENO, matrícula nº 3222-01, Auditor do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a partir de 02.12.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8827/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1320/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora TELMA MARIA SOUSA VASCONCELOS, matrícula nº 5932-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, lotada na Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a partir de 28.01.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8828/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 121351/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora MARIA ELI ASSUNÇÃO TEIXEIRA, matrícula nº 5223-01, Sociólogo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a partir de 16.09.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8829/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 52365/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor JOSÉ EDGLÊ MENEZES VITORIANO, matrícula nº 041-01, Agente Administrativo, lotado no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, a partir de 12.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8830/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 15641/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora FILOMENA CELESTE FONTELES, matrícula nº 4190-01, Assistência Social, lotada na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 22.02.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8831/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 105372/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor MARCO ANTONIO DE AGUIAR COUTO, matrícula nº 2714-01, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Executiva

Regional II, a partir de 10.09.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8832/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 107382/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 8545-01, Técnico Fiscal Controle Urbano, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 18.10.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8833/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 19959/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor AUGUSTO CESAR LOURENÇO LIMA, matrícula nº 2028-01, Técnico de Edificações, lotado na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 02.03.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8834/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 51338/2009. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora EMILIANA MARIA CAVALCANTE CÂNCIO, matrícula nº 4323-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 03.12.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8835/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 104310/2011. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11881, de 01.09.2005, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 130 (cento e trinta) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, aos servidores relacionados abaixo, Motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura.

NOME	MATRICULA
Antônio Duarte Gomes	10973-01
João Batista de Almeida	13699-01
Obede Gilson de Lima Oliveira	16627-01
Sandarino Bastos Gomes	9062-01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** *** **

ATO Nº 8845/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 14594/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora ÂNGELA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 13935-01, Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe da Unidade Administrativa Financeira, símbolo DAS-3, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLA, a partir de 03.06.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8846/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 166779/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar a servidora MARIA APARECIDA FABRÍCIO MAIA, matrícula nº 16011-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 02.06.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8847/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 4458/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, caput, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar a servidora MARIA IRENE DE OLIVEIRA CAMINHA, matrícula nº 15078-01, Engenheiro de Pesca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 14.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8848/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 108584/2010. CONSIDERANDO que através do Ato nº 7194/2003, de 05.09.2003, a servidora MARTA LÚCIA GÓES TÁVORA, matrícula nº 8961-01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, teve assegurada o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão Financeira, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV. CONSIDERANDO ainda, que a servidora implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Assessor Planejamento, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 07.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8849/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 88716/2011. CONSIDERANDO que através da Portaria nº 223/95, de 22.12.1995, o servidor FRANCISCO LUCIANO MOTA TEIXEIRA, matrícula nº 1151-01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do extinto Instituto de Planejamento do Município. CONSIDERANDO ainda, que o servidor implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar ao referido servidor o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo AT-1, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 04.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8850/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 4633/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao servidor PAULO SÉRGIO CID PEREIRA, matrícula nº 25715-01, Agente de Segurança Institucional, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe de Equipe de Programação, Avaliação e Controle, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, a partir de 27.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8851/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 16558/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora MARIA NEIDE LACERDA FARIAS, matrícula nº 12767-01, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 08.06.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8852/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 0955/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao servidor FRANCISCO JACINÉS GURGEL LUZ, matrícula nº 14289-01, Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, ora à disposição da Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Presidente da 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários e Penalidades, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura

ra administrativa da Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a partir de 30.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8853/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 21025/2010. CONSIDERANDO que através do Ato nº 0041/1989, de 11.01.1989, a servidora LIDUINA NOGUEIRA BEZERRA, matrícula nº 4254-02, lotada na Secretaria Executiva Regional I, teve assegurada o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Administradora Escolar da Escola de 1º Grau Quintino Cunha, símbolo FGE-2, integrante da estrutura Administrativa supracitada. CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o art. 2º, da Lei nº 9.251, de 22.08.2007, publicada no DOM nº 13.646, de 29.08.2007. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de ter modificada a simbologia do cargo comissionado de Administradora Escolar da Escola de 1º Grau Quintino Cunha, símbolo FGE-2 para Vice - Diretora da EMEIF Quintino Cunha, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 20.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8854/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 51725/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 121, caput, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, da Estrutura dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora MARIA CLÁUDIA CAVALCANTE, matrícula nº 14542-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional III, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Secretaria da Escola Monsenhor Linhares, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 27.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8855/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 16754/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora FRANCISCA IVANEIDE DE MENDONÇA, matrícula nº 8946-01, Datilógrafo, lotada na Secretaria Executiva Regional III, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, a partir de 19.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8856/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 107828/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora ANA ESTELA LOPES BRAGA, matrícula nº 13868-01, Atendente de Serviços

de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Regional III, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe do Serviço Administrativo Financeiro, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa do Instituto de Pesos e Medidas - I-PEM, a partir de 27.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8857/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0270/2010. CONSIDERANDO que através do Ato nº 6465/1990, de 14.12.1990, a servidora ISA SONIA DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 1351-01, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, teve assegurada o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Administradora Escolar da Escola de 1º Grau Dagmar Gentil, símbolo FGE-2, integrante da estrutura Administrativa supracitada. CONSIDERANDO ainda o que estabelece o art. 2º, da Lei nº 9.251, de 22.08.2007, publicada no DOM nº 13.646, de 29.08.2007. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de ter modificada a simbologia do cargo comissionado de Administradora Escolar da Escola de 1º Grau Dagmar Gentil, símbolo FGE-2 para Diretor da EMEIF Dagmar Gentil, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 08.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8858/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 17855/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 12368-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada a partir de 05.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8859/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 48012/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora IZABEL CRISTINA LOPES DA NÓBREGA, matrícula nº 23370-01, Nutricionista, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe do Serviço de Nutrição, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 31.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8860/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 105547/2010. CONSIDERANDO que através do Ato nº 9350/2007, de 10.12.2007, a servidora NIVANDA GOMES CABRAL DIAS, matrícula nº 15635-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, teve assegurada o direito de perceber a

Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Apoio a Procuradoria Fiscal, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município. CONSIDERANDO ainda, que a servidora implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, 27.12.1990, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 06.04.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8861/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 59118/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 121, caput, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar a servidora VERLÂNIA MARIA AZEVEDO GOMES, matrícula nº 22972-01, Farmacêutico, lotada na Secretaria Executiva Regional V, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe do Serviço de Farmácia do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 15.10.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8862/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 14825/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, caput, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar ao servidor PAULO SERGIO NOGUEIRA ISAIAS, matrícula nº 12199-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional V, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 13.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8863/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 109954/2010. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar ao servidor FRANCISCO CARLOS BANDEIRA HOLANDA, matrícula nº 11346-01, Técnico em Educação, lotado na Secretaria Executiva Regional V, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor Regional Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 27.06.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8864/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 109464/2010. CONSIDERANDO que através do Ato nº

4568/2003, de 09.06.2003, a servidora CÉLIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 8784-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, teve assegurado(a) o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Diretor da EM Raquel Viana Martins, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa supracitada. CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o art. 2º, da Lei nº 9.251, de 22.08.2007, publicada no DOM nº 13.646, de 29.08.2007. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de ter modificada a simbologia do cargo comissionado de Diretor da EM Raquel Viana Martins, símbolo DNI-1 para Diretor da EM Raquel Viana Martins, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 09.06.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8865/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 17244/2011. CONSIDERANDO que através do Ato nº 7164/1992, de 09.12.1992, a servidora LUCIELMA PEREIRA ANTUNES, matrícula nº 12618-01, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade Financeira, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da extinta Secretaria do Trabalho e da Ação Social. CONSIDERANDO ainda, que a servidora implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, 27.12.1990, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Pessoal, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 02.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8866/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 16839/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 121, caput, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar a servidora MARIA MAIRTES LOPES COSTA, matrícula nº 19539-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe do Serviço de Apoio Técnico Administrativo do CS Hélio Góes Ferreira, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 13.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de julho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 30/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA, e a estagiária RITILIA MARIA RICARDO MELO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 06/06/2011 à 05/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA, e a estagiária RAYSSA ALVES ALENCAR VIANA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 06/06/2011 à 05/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA, e a estagiária CAMILA GOMES VARELA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 06/06/2011 à 05/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA, e a estagiária ELAINE DA SILVA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 06/06/2011 à 05/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA, e o estagiário FRANCISCO CLAUDÊNIO DOS SANTOS DELFINO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que

entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 17/06/2011 à 16/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA, e a estagiária ITAMARA PEREIRA DE MATOS.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 06/06/2011 à 05/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA, e a estagiária DAYANE BEZERRA DE SOUZA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 06/06/2011 à 05/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA, e o estagiário LUIS GEORGE VICTORINO DE SOUSA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 17/06/2011 à 16/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - pelo seu REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA, e a estagiária KAROLINE FEITOSA CAVALCANTE.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à

formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 30/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE -** pelo seu **REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA, e a estagiária RENATA CHAVES DA SILVA.**
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Vale do Acaraú - UVA/IDJ e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 30/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE -** pelo seu **REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA/IDJ - CONVENIADA, e a estagiária MARIA ALVES DE SOUZA FILHA.**
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Vale do Acaraú - UVA/IDJ e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 06/06/2011 à 05/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE -** pelo seu **REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA/IDJ - CONVENIADA, e o estagiário MARCOS JOSÉ MOREIRA FERREIRA.**
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Vale do Acaraú - UVA/IDJ e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 30/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE -** pelo seu **REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA/IDJ - CONVENIADA, e a estagiária MARIA LIDUINA SILVA DOS SANTOS.**
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Vale do Acaraú - UVA/IDJ e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 30/06/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE -** pelo seu **REPRESENTANTE. O(A) REPRESENTANTE DA**

UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA/IDJ - CONVENIADA, e a estagiária JACQUELINE DA SILVA MACIEL.
*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a EEFM Patronato Sagrada Família, a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 16/05/2011 à 25/01/2012. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE -** pelo seu **REPRESENTANTE. A EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA - CONVENIADA, e a estagiária JULYANE INGRID PEREIRA DE MENEZES.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2011 - CAB FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2011

Estabelece os requisitos para qualificação das Instituições de Ensino Superior Particulares como Parques Tecnológicos ou Parques Culturais, nos termos da Lei nº 9.585 de 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - O Comitê de Avaliação de Benefícios - CAB, através de seu Presidente, aprova a Nota Técnica nº 01/2011, expedida pelo Grupo de Análise de Pleitos - GAP, cujo texto foi redigido com a participação do SINEPE - Sindicato das Instituições de Ensino do Estado do Ceará e torna público os requisitos mínimos para qualificação das Instituições de Ensino Superior Particulares como Parques Tecnológicos e/ou Parques Culturais, ligados respectivamente aos programas PTFOR (Pólo Tecnológico de Fortaleza) e PCFOR (Pólo Criativo de Fortaleza). Art. 2º - Os requisitos, que devem ser atendidos pelos solicitantes, estão descritos no Anexo I, Nota Técnica do GAP, parte integrante desta Resolução. Art. 3º - O Anexo II desta Resolução contém o modelo básico de solicitação a ser encaminhado ao GAP pelas instituições interessadas, com as informações adequadas. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **José de Freitas Uchoa - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA - PRESIDENTE DO COMITÊ DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS.**

ANEXO I
NOTA TÉCNICA 01/2011 - GAP

ASSUNTO: Qualificação de Instituições de Ensino Superior. OBJETIVO: Possibilitar que Instituições de Ensino Superior Particulares constituam-se como Parques Tecnológicos e Parques Culturais, para que estas instituições contribuam na criação de ambientes adequados, no Município de Fortaleza, para o intercâmbio de saberes entre a Academia e o mundo do Trabalho. Os requisitos constantes desta Nota Técnica viabilizam a concretização deste intercâmbio, orientando seus princípios, de forma a elevar a produção de conhecimento e riquezas no Município na área da Economia Criativa, da Tecnologia e Inovação. ANÁLISE TÉCNICA: Após análise técnica discutida em reunião ordinária realizada em 30/06/2011, o Grupo de Análise de Pleitos concluiu que, para atender os propósitos da Lei 9.585, de 30 de dezembro de 2009, as insti-

tuições de ensino particulares poderão ser designadas pela chefia do poder executivo municipal como Parques Tecnológicos e Parques Culturais, desde que cumpram os seguintes requisitos: 1. REQUISITOS PEDAGÓGICOS: 1. A IES deve comprovar que possui cursos reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação nas áreas de conhecimento correlacionadas com as atividades econômicas designadas nas tabelas da Lei 9.585/2009. 2. A IES deve possuir estrutura específica para incubar novas pessoas jurídicas enquadráveis no PTFOR ou PCFOR; 3. A IES deve franquear acesso local do acervo de sua biblioteca aos estagiários e trabalhadores das pessoas jurídicas incubadas e das hospedadas, respeitada a política de empréstimos de cada instituição; 4. A IES deve promover atividades acadêmicas envolvendo seus alunos, as pessoas jurídicas incubadas e as hospedadas. 2. REQUISITOS DE INFRA-ESTRUTURA: 1. A IES deve providenciar sinalização interna e externa com referência à participação nos programas PTFOR e PCFOR; 2. A IES deve disponibilizar às pessoas jurídicas incubadas e às hospedadas o uso facilitado de espaços de auditório, laboratórios de informática e sala de videoconferência. 3. REQUISITOS DE OPERAÇÃO: 1. A IES deve promover inclusão social, disponibilizando espaço interno para eventos com estudantes de escolas públicas, compatível com o calendário acadêmico. 2. A IES deve incluir no marketing institucional parcerias da PMF e Programa PTFOR e/ou PCFOR, quando a peça publicitária mencionar direta ou indiretamente a hospedagem de pessoas jurídicas inscritas nos programas PTFOR e PCFOR; 3. Ao longo dos 12 primeiros meses, hospedar no mínimo 1 (uma) pessoa jurídica e incubar pelo menos 1 (uma) pessoa jurídica, com área de atuação compatível com as atividades incentivadas pelos respectivos programas.

ANEXO II MODELO BÁSICO DE SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Rodrigo A. Pordeus do Nascimento
Coordenador do GAP - Grupo de Análise de Pleitos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza.

Instituição X, faculdade ou universidade estabelecida na Rua tal, inscrita no CNPJ sob o nº xxx.xxx.xxx, vem respeitosamente, por seu (Diretor Geral) requerer que lhe seja declarada a condição de PARQUE TECNOLÓGICO e/ou PARQUE CULTURAL, tendo por base os arts. 14 e 15 da Lei 9.585/2009, sob o compromisso de que cumprirá todos os requisitos firmados na Nota Técnica expedida pelo GAP e Resolução publicada pelo CAB: 1. REQUISITOS PEDAGÓGICOS: 1.1. A solicitante declara possuir os seguintes cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC nas áreas de conhecimento correlacionadas com as atividades econômicas designadas nas tabelas da Lei 9.585/2009:

- Curso 1;
- Curso 2;
- Curso 3;
- Curso 4; (...).

1.2. A solicitante já possui ou investirá na estruturação de um departamento específico para incubar novas pessoas jurídicas aptas a participar do PTFOR e/ou do PCFOR; 1.3 A solicitante se compromete a franquear acesso local do acervo de sua biblioteca aos estagiários e trabalhadores das pessoas jurídicas incubadas e das hospedadas, respeitando, quanto ao mais, sua política interna de empréstimos e uso das instalações. 1.4. A solicitante promoverá atividades acadêmicas envolvendo seus alunos, as pessoas jurídicas incubadas e as hospedadas. 2. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA: 2.1. A solicitante providenciará sinalização interna e externa com referência a participação nos programas PTFOR e PCFOR; 2.2. A solicitante disponibilizará às pessoas jurídicas incubadas e às hospedadas o uso facilitado de espaços de auditório, laboratórios de informática e sala de videoconferência. 3. REQUISITOS DE OPERAÇÃO: 3.1. A solicitante compromete-se a promover ações de inclusão social, disponibilizando espaço interno para eventos com estudantes de escolas públicas, compatível com o calendário acadêmico; 3.2. A solicitante incluirá nas suas ações

publicitárias de marketing institucional as parcerias com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e os Programas PTFOR/PCFOR sempre que a peça publicitária mencionar direta ou indiretamente a integração da instituição com pessoas jurídicas inscritas nos referidos programas. 3.3. Ao longo dos 12 primeiros meses, a solicitante hospedará no mínimo 01 (uma) pessoa jurídica e incubará no mínimo 01 (uma) pessoa jurídica, com área de atuação compatível com as atividades incentivadas pelos respectivos programas. Fortaleza, ... de julho de 2011. Identificação e assinatura do gestor da instituição.

SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

APOSTILAMENTO - Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CONTRATO Nº 217/2008 - CONTRATADO: ELLO Serviços de Mão de Obra Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 06.888.220/0001-80 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua dos Campeões, nº 35, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.130-100, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por seu sócio Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 900021336967 e CPF nº 440.991.263-15, residente na Rua Duzentos e Dezoito, nº B41, Conjunto Ceará, CEP nº 60.821-440, Fortaleza-CE. CONTRATANTE: A Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Figueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza-CE, doravante denominada Contratante, neste ato representada pela sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863-04 vem determinar que: Ficam apostilados os encargos sociais e tributos constantes na planilha de valores da Cláusula Primeira - Contrato nº 217/2008 em decorrência da Instrução Normativa nº 01 de 06 de janeiro de 2009 - SAM, publicada no DOM dia 14 de janeiro de 2009, conforme Processo Administrativo nº 81.139/2011 que serão adotados da seguinte forma: Para Encargos Sociais, alíquota de 68,52% (sessenta e oito vírgula cinquenta e dois por cento). Para Tributos, alíquota de 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento). Cientifique-se os interessados. Fortaleza, 12 de julho de 2011. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 030-A/2011 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - SEMAM, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 12757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 12.841,91 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) relativa a ressarcimento e diferença de salário, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 04.122.0002.2014.0022 (31.90.11) Elemento de Despesa 319092 (Despesas de Exercícios Anteriores) consignada no vigente orçamento desta Secretaria.

NOME	MAT.	TIPO	EXERC.	VALOR
Ilka Maria de Aguiar Braid	10354.01	Dif. Grat. Incorp.	2010	4.492,86
Maria Ester Esmeraldo Bezerra	15145.01	Dif. Grat. Incorp.	2010	2.995,30
João Francisco S. Menezes	7606.01	Diversos	2009	5.353,75

TOTAL	12.841,91
-------	-----------

Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, em 04 de julho de 2011.
Deodato José Ramalho Júnior - SECRETÁRIO DA SEMAM.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2010 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2010 que entre si celebram a Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH, com a interveniência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a ASSOCIAÇÃO BAPTISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM, para fins que nele se declaram. (ref. Proc. Adm. nº 284/2011). **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 21/2010 por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2011, visando à conclusão das metas estipuladas, ressaltando que o presente aditivo não abrange valores. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Aditivo no art. 57, inciso II, e art. 116, da Lei 8.666/93; no Parecer nº 50/2011 - COMDICA/ASSEJUR do Processo Administrativo nº 284/2011; e na Resolução 68/2011 COMDICA. **DATA:** 15/07/2011. **ASSINATURAS:** **Demetri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO INTERINO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA. Elúcia Fontenele Soares - VICE-PRESIDENTA DO COMDICA e Hélio Morais de Medeiros - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BAPTISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

PORTARIA Nº 22/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º inciso III do Decreto nº 12.757 - A de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DIOM de 20 de janeiro de 2011. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 97.333,34 (noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor de, **ANTÔNIO RAFAEL DE O. BRITO**, mat. 77732-01, **MARCELO VICTOR RIBEIRO SALES**, mat. 77744-01, **MÁRCIA MUSY ARAÚJO**, mat. 66638-01, **ANAIARA BEZERRA LUCENA**, mat. 67217-01, **ALESSANDRA MARIA DE A. MENDES**, mat. 66588-01, **CARLOS ANDRÉ N. DE FREITAS**, mat. 63145-01, **GLÍCIA MARIA H. CUNHA**, mat. 67779-02, **CLARISSA DE ALENCAR DIÓGENES**, mat. 66572-01, referente a Gratificação Natalina, Insalubridade, Grat. Acadêmica, Grat. Espec. Desempenho, Grat. Atv. Área Dist. - Sf, Grat. Inc. Atv., Área Risc, Sf, Grat. Nível Superior, que deverão ser classificadas na Dotação 31.90.92 - 102 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 10.301.0030.2014.0002, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 20 de junho de 2011. **Francisco Humberto de Carvalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

PORTARIA 62/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 12.757-A de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 14.046,78 (quatorze mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), em nome

da CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, referente a 3º Medição dos serviços de reforma da praça Ari de Sá, em área de abrangência da SER III, do Contrato nº 57/2007, Convite nº 07/2007, que deverá ser classificada na Dotação 15.451.0023.1081.0017, Elemento de Despesas 4.4.90.92, Fonte 0100, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III. Fortaleza, 02.05.2011. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III.**

*** **

PORTARIA 63/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 12.757-A de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. **RESOLVE:** Reconhecer dívida correspondente ao valor de R\$ 19.331,25 (dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), em nome da W.P. CONSTRUÇÕES - ME, referente aos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação da travessa boa vista de acordo com o Contrato nº 42/2007 e Tomada de Preços nº 04/2007, que deverá ser classificada na Dotação 15.451.0063.1110.0003, Elemento de Despesas 4.4.90.92, Fonte 0100, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III. Fortaleza, 02.05.2011. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III.**

*** **

PORTARIA 64/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 12.757-A de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. **RESOLVE:** Reconhecer dívida correspondente ao valor de R\$ 47.127,84 (quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), em nome da HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, referente a 7ª Medição da execução dos serviços de reforma da praça Ipiranga, no Bairro de Antônio Bezerra em área de abrangência da SER III, de acordo com o Contrato nº 104/2006 e Tomada de Preços nº 10/2006, que deverá ser classificada na Dotação 15.451.0023.1081.0044, Elemento de Despesa 4.4.90.92. Fonte 0100, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III. Fortaleza, 02.05.2011. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III.**

*** **

PORTARIA 65/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 12.757-A de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. **RESOLVE:** Reconhecer dívida correspondente ao valor de R\$ 25.513,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), em nome da CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, referente a 3ª Medição da execução da reforma e recuperação de pavimentação em diversas ruas da SER III, de acordo com o Contrato nº 22/2006 e Tomada de Preços nº 11/2005, que deverá ser classificada na Dotação 15.451.0063.1110.0003, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Fonte 0100, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III. Fortaleza, 02.05.2011. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

PORTARIA Nº 67/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº

12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 138.154,66 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente à Folha Suplementar da Saúde nº 3/11 (Lote: SERV/FLSUPLSAU3/11), devendo o dispêndio em causa correr por conta das Dotações: 10.301.0030.2014.0005 - Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Fonte 0102. Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER - V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL V, em 12 de julho de 2011. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO DA SER V.**

*** **

PORTARIA Nº 68/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 101.062,78 (cento e um mil e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) em favor da AMP ENGENHARIA LTDA, referente ao pagamento da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) medições do Contrato nº 051/2007, dos serviços de construção e urbanização do Posto de Saúde Padrão do Parque Jerusalém, em área de abrangência da SER V, devendo o dispêndio em causa correr por conta das Dotações: 10.301.0031.1023.0006 - Elemento de Despesa 4.4.90.92 - Fonte 0212. Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER - V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL V, em 12 de julho de 2011. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO DA SER V.**

*** **

PORTARIA Nº 69/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 8.283,38 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) em favor da AMP ENGENHARIA LTDA, referente ao reajustamento da 2ª (segunda) medição do Contrato nº 020/2008, dos serviços de reforma do CAPS do Mondubim, em área de abrangência da SER V, devendo o dispêndio em causa correr por conta das Dotações: 10.301.0030.1024.0005 - Elemento de Despesa 4.4.90.92 - Fonte 0212. Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER - V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL V, em 12 de julho de 2011. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO DA SER V.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 151/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do artigo 5º, alínea "a", da Lei nº 7555, de 29.06.1994, publicada no DOM nº 10393, de 05.07.1994, conceder o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho - GED a incidir sobre o vencimento base da servidora relacionada abaixo, lotada neste Instituto e em efetivo exercício no Instituto Dr. José Frota - IJF.

PROC. Nº	MAT./NOME	GRATIFICAÇÃO	%	A PARTIR DE
110402/10	14008.01 Rosângela Maria Rocha Vieira	GED	35	20.12.2010

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 17 de

junho de 2011. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mario Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 90/2011 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Tornar sem efeito, a publicação dos termos aditivos, abaixo relacionados, publicados no DOM de 30.12.2010, em razão do assunto em referência já está publicado no DOM de 09.09.2010.

TERMO ADITIVO Nº	SERVIDOR(A)
110/1981 e 130/1982 e 223/1984	Sandra Cristina Chaves Reis de Almeida
368/1987	Maria Ileana Castelo Vieira

Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 06 de julho de 2011. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 091/2011 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22779/2011 e do parecer nº 68/11, de 05.07.2011, da Assessoria de Negócios Jurídicos. RESOLVE: Nos termos dos artigos 75 e 76, da Lei nº 6.794/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no Diário Oficial do Município nº 9526 - Suplemento, de 02.01.1991, Conceder Licença Prêmio à servidora ROSANGELA GUERRA CASTRO, Professor, referência ESP, nível 011, matrícula nº 11239.01, concernente ao 5º quinquênio do período de 31.12.2005 a 30.12.2010, no total de 90 (noventa) dias. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 06 de julho de 2011. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 509/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder ao servidor, ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA, Médico, matrícula nº 87752-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo no art. 2º, alínea "b" da Lei nº 7.555/94, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94 no art. 3º, § 1º, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 18.04.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 15344/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 11 de maio de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 813/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora TEREZA CRISTINA RIBEIRO LEITÃO, Enfermeira, matrícula nº 23789-03, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 08.09.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 50919/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de setembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SUBSTITUTO.**

*** **

PORTARIA Nº 820/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora GIMENA MARIA BRAGA MENESES, Enfermeira, matrícula nº 22920-04, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 08.09.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 51100/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de setembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SUBSTITUTO.**

*** **

PORTARIA Nº 934/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora, ANDRÉIA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, Médica, matrícula nº 84039-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 14.09.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 21381/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de setembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SUBSTITUTO.**

*** **

PORTARIA Nº 935/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor TIAGO VIEIRA RODRIGUES, Médico, matrícula nº 85780-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 14.09.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 52889/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 23 de setembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SUBSTITUTO.**

*** **

PORTARIA Nº 936/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora ROSE MARY CARDOSO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº 66984-02, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 14.09.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 52926/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de setembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SUBSTITUTO.**

*** **

PORTARIA Nº 937/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora CAROLINA BARBOSA JOVINO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula nº 84077-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 20.09.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 52645/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 23 de setembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 960/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora ANDREA SILVA WALTER DE AGUIAR, Odontóloga, matrícula nº 18103-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "d" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 17.08.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 106427/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 961/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora KELMA MARA MAIA, Médica, matrícula nº 84009-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 28.08.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 104237/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 962/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento

Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor DIOGO VARELA MAIA, Médico, matrícula nº 84218-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 04.10.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 105662/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 963/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor ROGEAN RODRIGUES NUNES, Médico, matrícula nº 14130-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "d" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 19.07.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 52887/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 964/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor ERVISON PACHECO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 77729-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 23.06.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 51182/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 965/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS BANDEIRA, Médico, matrícula nº 85102-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 14.09.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 102927/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 965/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora ISABELLA ROCHA AGUIAR, Enfermeira, matrícula nº 85560-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respal-

do na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 16.07.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 52801/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 986/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora MARCIA OLIVEIRA NOBRE, Médica, matrícula nº 45208-03, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 18.10.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 0645/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1007/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE, Enfermeira, matrícula nº 85555-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.10.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 103223/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1008/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora CARMEN BEZERRA SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 85557-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 21.10.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 105309/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1010/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora CRISTIANE MARIA GADELHA DE FREITAS, Enfermeira, matrícula nº 85561-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 28.10.2010, conforme Processo

Administrativo nº SS 105864/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de outubro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1026/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor CARLOS NEWTON DIOGENES PINHEIRO, Médico, matrícula nº 85688-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 10.11.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 50673/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de novembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1027/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA CECÍLIA MAGALHÃES, Médica, matrícula nº 83980-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 10.11.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 46636/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de novembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1139/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SABOIA COELHO, Enfermeira, matrícula nº 85883-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 29.11.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 103874/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de dezembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1140/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA AUREA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 14400-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 29.11.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 106262/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTI-

TUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de dezembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1150/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer nº 748/2010 - CONS / PGM (Procuradoria Geral do Município). RESOLVE: Assegurar a servidora MARIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 15166.01, Datilógrafo, a incorporação da gratificação de representação pelo exercício de cargo comissionado de Chefe de Serviço de Compras, simbologia DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nas disposições contidas no artigo 121 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de 17.12.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 103465/2010. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de dezembro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 017/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor ALÍPIO MONT'ALVERNE DUARTE, Médico, matrícula nº 67207-04, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 21.10.2010, conforme Processo Administrativo nº SS 105003/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de janeiro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 171/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor CARLOS RENATO DE SOUZA GONDIM, Médico, matrícula nº 54971-02, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 31.01.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 110248/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de fevereiro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 172/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor CLECIUS CLAY GONZAGA SANTOS, Médico, matrícula nº 24430-05, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 31.01.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 166694/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR.

JOSÉ FROTA, 04 de fevereiro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 173/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, ao servidor CARLOS EMANUEL VASCONCELOS, Médico, matrícula nº 87400-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "b" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 31.01.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 110346/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de fevereiro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 236/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora APARECIDA MARIA CASTRO E VERAS, Enfermeira, matrícula nº 87401-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 17.03.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 0150/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 21 de março de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 238/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA VANESSA TOMÉ BANDEIRA DE SOUSA, Enfermeira, matrícula nº 87404-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 17.03.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 4629/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de março de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 239/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora DENISE MAIA ALVES DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 87441-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "c" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 17.03.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 4102/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de março de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik**

Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** **

PORTARIA Nº 241/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA JUCELINE COELHO LEAL, Enfermeira, matrícula nº 87402-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 17.03.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 3807/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de março de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 328/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BATISTA, Enfermeira, matrícula nº 87399-1.9, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "a" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 28.01.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 4491/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de março de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 480/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer nº 070/2010 - CST/PGM (Procuradoria Geral do Município). RESOLVE: Assegurar a servidora HELENA CARVALHEDO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 08994-01, Economista, o direito de continuar a perceber o valor referente à representação do cargo comissionado de Assistente Técnico, simbologia DAS-2, cargo integrante da estrutura administrativa do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nas disposições contidas no parágrafo 2º artigo 121 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de 02.05.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 15141/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de maio de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 520/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, o servidor CLODOALDO JOSÉ DUARTE DE SOUZA, Médico, matrícula nº 83535-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo no art. 2º, alínea "a" da Lei nº 7555/94, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94 no Art. 3º, § 1º, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, previsto no art. 4º da Lei nº 9.316/2007, a partir de 06.04.2011, conforme o Processo Administrativo nº SS 15332/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTI-

TUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de maio de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 534/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS ALVES, Assistente Social, matrícula nº 65620-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo art. 2º alínea "a" da Lei nº 7.555/94, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94 no art. 3º, § 1º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o Salário Base, previsto no art. 4º da Lei nº 9.316/2007, a partir de 19.04.2011, conforme Processo Administrativo nº SS 17090/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de maio de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 635/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Autorizar, o pagamento da Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário (GEAHT) da servidora SILVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Médica, matrícula nº 12499-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, a partir de 03.06.2011, com amparo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº SS 53681/2010. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de junho de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 649/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, a servidora FRANCISCA CHARLIANE CARLOS DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 69321-02, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo no art. 2º, alínea "a" da Lei nº 7555/94, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94 no art. 3º, § 1º, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, previsto no art. 4º da Lei nº 9.316/2007, a partir de 11.05.2011, conforme o Processo Administrativo nº SS 17662/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de junho de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 001/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 0075/2011. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa PRIMARE Engenharia Ltda. OBJETO: Fica reduzido o valor do preço do item 1.6, da cláusula quarta do Contrato de nº 001/2011, referente ao Pregão Presencial nº 22/2011, em R\$ 6.429,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), passando o seu valor de R\$ 20.546,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para R\$ 14.117,00 (quatorze mil, cento e dezessete reais), perfazendo um valor global de R\$ 334.571,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais). VALOR

GLOBAL: R\$ 334.571,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais). FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2011. SIGNATÁRIOS: **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. José Dario de Carvalho Fontenelle - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR-IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 43/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nos termos do artigo 121, § 2º da Lei nº 6.794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.526, de 02.01.91, assegurar a servidora RITA MARTINS BARROS, matrícula nº 21141.01, o direito de continuar a perceber a gratificação do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbologia AT-1 a partir do dia 16.05.2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, em 22 de junho de 2011. **Demitri Nóbrega Cruz - PRESIDENTE DA FUNCÍ EM EXERCÍCIO. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 059/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no D.O.M nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ÍCARO MÁRCIO DE QUEIROZ PRADO, matrícula nº 84874.01, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, no impedimento temporário da titular FRANCISCA DANIELLE CAMPOS GOMES, matrícula nº 65652.03, que entrará de Licença Maternidade, no período de 15.07.2011 a 11.01.2012. GABINETE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, em 15.07.2011. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

CONTRATO Nº 017/2011 - CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. CONTRATADA: RÔMULO L DE BRITO - EPP. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3010103080082-8, 3010107060060-9. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, no Pregão Presencial nº 012/2011 e no processo de Processo Administrativo nº 0202/2011. DO OBJETO: Aquisição de material elétrico eletrônico. DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 114.915,41 (cento e quatorze mil novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do

Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011. ASSINATURAS: **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE. Rômulo Loureiro de Brito - REPRESENTANTE LEGAL DA RÔMULO L DE BRITO - EPP. VISTO: Virgilânia Fonseca Moreira - ASSESSORA JURÍDICA DA ETUFOR.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Adail Júnior.
Secretariada pelo Sr. Glauber Lacerda.

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às nove horas e três minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Alan Terceiro, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Átila Bezerra, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dr. Edim, Elpídio Nogueira, Eron Moreira, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Ibernnon Monteiro, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmato Filho, Valdeck Vasconcelos e Vitor Valim, ao todo trinta e sete. Justificadas as Ausências dos Senhores: Luciram Girão, Eliana Gomes, Machadinho Neto e Walter Cavalcante, ao todo quatro. O Sr. Presidente solicita à TV Fortaleza mais atenção ao horário de transmissão das Sessões Ordinárias, justificando o motivo de sua solicitação. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, acosta-se as palavras do Sr. Presidente, solicitando ainda prioridade na transmissão das Audiências Públicas. O Sr. Iraguassu Teixeira, informa ser hoje o Dia do Jornalista, apresentando as principais dificuldades enfrentadas citados profissionais, congratulando-se com os mesmos e ressaltando a importância do trabalho desempenhado pela categoria em prol do crescimento da Democracia no País. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Acrísio Sena. O Sr. Guilherme Sampaio parabeniza o Supremo Tribunal Federal por confirmar a Constitucionalidade da Lei Federal Nº 11.788/2008 mantendo o Piso Nacional dos Professores no Valor de Hum Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos, valorizando assim a luta de citada categoria. Em seguida, o orador discorre sobre a responsabilidade do Ministério da Educação em assegurar condições financeiras dos Estados e Municípios para o pagamento do Piso Nacional. O Sr. Presidente saúda os representantes do Sindicato dos Jornalistas presentes na galeria da Casa, fazendo a leitura da programação publicada no Jornal do Sindicato para as comemorações do Dia do Jornalista. Ao final, o orador parabeniza em nome da Câmara Municipal de Fortaleza os profissionais de Imprensa de todo o País. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, acosta-se aos votos de congratulações do Sr. Presidente pelo Dia do Jornalista, parabenizando também aos Professores pela conquista relativa ao Piso Nacional. O Sr. Eron Moreira faz a leitura do informativo do SINDJORCE intitulado: “Câmara e Assembleia realizam Sessão Solene em homenagem ao Dia do Jornalista”. Em Seguida, o orador tece comentários sobre as ações de protestos em defesa dos honorários médicos, convocando a todos os profissionais da referida área para se fazerem presentes a Audiência Pública que será realizada na Assembleia Legislativa para debater a questão. O Sr. Presidente submete a apreciação do Plenário a concessão de cinco minutos para o representante do Sindicato dos Jornalistas fazer uso da Tribuna. “APROVADA”. O Sr. João Alfredo discorre sobre o papel político da Imprensa na história do Brasil e a relevância da mesma para o avanço da Democracia, parabenizado

a categoria pela transcorrência hoje de seu dia. Em seguida, o orador acosta-se as palavras do Sr. Eron Moreira e Guilherme Sampaio, parabenizando a todos os Educadores pela aprovação do Piso Nacional. O Sr. Presidente convida o Sr. Claylson Martins, Presidente do Sindicato dos Jornalistas, para fazer uso da Tribuna. O Sr. Claylson Martins cita as reivindicações da categoria para o pleno exercício da profissão. O orador destaca o trabalho do Sindicato junto ao Congresso Nacional para que seja aprovada a PEC do Diploma, denunciando casos de redução salarial após a queda da obrigatoriedade do Diploma para o exercício profissional. Ao final, o orador saúda a categoria e agradece aos Senhores Vereadores por esta oportunidade que lhe foi concedida. “À MESA TOMA CIÊNCIA”. O Sr. Presidente informa que na próxima quinta feira será apreciado no Grande Expediente, a pesquisa coordenada pelo IPAB sobre a situação das Barracas da Praia do Futuro, justificando sua informação. O Sr. Joaquim Rocha, Pela Ordem, registra reunião da Comissão do Meio Ambiente no dia de hoje, fazendo divulgação da programação prevista para o mês corrente. “À MESA TOMA CIÊNCIA”. O Sr. Elpídio Nogueira, Pela Ordem, registra a inauguração do Hospital Regional do Cariri, parabenizando o Governo do Estado por referida iniciativa. “A MESA TOMA CIÊNCIA”. ATA: é lida pelo Sr. Secretário. “À ORDEM DO DIA”. O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei Nºs: 0112/11, do Sr. Elpídio Nogueira, que: “Dispõe sobre a acomodação dos produtos alimentícios recomendado para as pessoas com intolerância à lactose e com doença celíaca, nos estabelecimentos comerciais que indica, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências”; 0113/11, do Sr. Elpídio Nogueira, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do peso drenado nos produtos embalados, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências”; Projetos de Indicação Nºs: 0090/11, do Dr. Edim, que: “Dispõe sobre a realização de campanhas educativas em locais onde são realizados espetáculos de diversão pública, sobre o combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas no Município de Fortaleza; 0091/11, do Sr. Plácido Filho, que: Dispõe normas para incentivo fiscal a pessoas jurídicas que apoiem financeiramente a realização de projetos para o fortalecimento da saúde pública no Município de Fortaleza, na forma que indica” e 0092/11, do Sr. Plácido Filho, que: “Obriga o Executivo Municipal, por meio da AMC, a implantar Banco de Dados com informações sobre veículos envolvidos em acidentes de trânsito, na forma que indica”. “À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Redações Finais dos Projetos de Lei Nºs: 0017/10, 0037/11, 0132/10 e 0419/10; “À ORDEM DO DIA”. Projeto de Decreto Legislativo Nº 0021/11, da Mesa Diretora, acompanhado dos respectivo Parecer. “À ORDEM DO DIA”. O Sr. João Alfredo, Pelo Ordem, solicita permissão ao autor para subscrever a matéria acima citada. “ATENDA-SE”. Projeto de Indicação Nº 0098/10, do Sr. Paulo Gomes, acompanhado do respectivo Parecer. “À ORDEM DO DIA”. Requerimentos Nºs: 0652, 0653, 0654, 0655, 0656, 0657, 0658, 0659, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0670, 0671 e 0672/11. “A ORDEM DO DIA”. Os Senhores João Alfredo e Elpídio Nogueira, Pela Ordem, solicitam permissão ao autor para subscreverem o Requerimento Nº 0656/11. “ATENDA-SE”. O Sr. Antônio Henrique, Pela Ordem, solicita permissão ao autor para subscrever o Requerimento Nº 0657/11. “ATENDA-SE”. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, solicita permissão aos respectivos autores para subscrever os Requerimentos Nºs 0661, 0662 e 0664/11. “ATENDA-SE”. O Sr. Carlos Dutra, Pela Ordem, solicita permissão ao autor para subscrever o Requerimento Nº 0670/11. “ATENDA-SE”. O Sr. Acrísio Sena, solicita permissão ao autor para subscrever o Requerimento Nº 0671/11. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, saúda a todos os Jornalistas pelas comemorações alusivas à referida classe, dizendo das razões para fazê-lo. “A MESA TOMA CIÊNCIA”. O Sr. Acrísio Sena passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. José Freire expressa sua preocupação com a epidemia da Dengue em nosso Estado, ressaltando a importância de toda a população se envolver na luta contra o mosquito transmissor, sendo aparteados pelos Senhores: Valdeck Vasconcelos, Antônio Henrique e Iraguassu Teixeira. O Sr. Adelmo Martins, Pela Ordem, tece comentários sobre a paralisação no dia de hoje dos Profissionais Médicos, justificando suas colocações. O Sr. Elpídio Nogueira congratula-se com todos os Profissionais Jornalistas que

assessoram esta Casa, dizendo das suas razões para fazê-lo. Em seguida, o orador tece homenagens ao Diretor Cearense Glauber Filho que lançou o filme em Circuito Nacional "As Mães de Chico Chavier", parabenizando-o por referido trabalho. Ato contínuo, o orador apresenta análise sobre a proposta de Reforma Política em discussão no Congresso Nacional, destacando sua preocupação em relação a "lista fechada dos partidos", afirmando ser referido método um atentado à Democracia do País. Após várias considerações referentes ao assunto, o orador sugere que seja realizada reunião com os Deputados Federais e Senadores Cearenses para aprofundar a discussão da questão, sendo apartado pelos Senhores Adail Júnior, Glauber Lacerda e Antônio Henrique. Finalizando, o Sr. Elpídio Nogueira parabeniza a Comissão da Casa que esteve em Brasília, a fim de propor mudanças à matéria em destaque, sugerindo mais uma vez que este Parlamento promova um grande movimento, chamando atenção dos eleitores que acompanham esta Sessão pela FM Líder e a TV Fortaleza sobre a situação que ficará os Representantes Políticos Brasileiros, sendo apartado pelos Senhores Atila Bezerra e Carlos Mesquita. O Sr. Antônio Henrique passa a Secretaria ao Sr. Casimiro Neto. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Carlos Mesquita. O Sr. Plácido Filho justifica as razões pelas quais não entende a verdadeira relação política entre a Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins e o Exmo. Sr. Governador Cid Gomes, destacando os embates ocorridos entre os dois governantes, entre os quais refere-se ao Titanzinho; Campo do América e as intervenções da CAGECE, afirmando ser contraditória a citada relação. Ato contínuo, o orador ressalta que o início das obras estruturantes da Copa de 2014 não coincide com o calendário estabelecido pela FIFA, mas atende ao calendário das Eleições Municipais de 2012, justificando sua afirmativa. Em seguida, o orador faz comentários acerca do Parecer do Ministério Público Estadual sobre os laudos apresentados ao Estádio Presidente Vargas, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Carlos Dutra, Pela Ordem, expressa sua preocupação com o adiamento do início das obras estruturais da Prefeitura Municipal para a Copa de 2014, justificando seu posicionamento. O Sr. Presidente tece várias colocações sobre o assunto abordado pelo Sr. Carlos Dutra. O Sr. Valdeck Vasconcelos, Pela Ordem, apresenta seu posicionamento acerca das colocações do Sr. Carlos Dutra. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Guilherme Sampaio saúda o Sr. Martins Nogueira por seu retorno a este Legislativo, desejando o pronto restabelecimento de sua saúde. Em seguida, o orador destaca as melhorias alcançadas em prol da valorização dos Professores na Gestão Luizianne Lins, informando ainda que a categoria celebra a vitória de ontem pela decisão do Supremo Tribunal Federal de manter a Lei do Piso Nacional Salarial para o Magistério. O orador informa ainda que as obras de infra-estrutura de nossa Capital para a Copa de 2014 estão em andamento, tecendo várias considerações sobre a obra da Via Expressa e outros investimentos previstos, esclarecendo que o Executivo Municipal cumprirá os prazos estabelecidos pela FIFA para a entrega das citadas obras. Ao final, o orador registra que no próximo dia 13 será celebrado o Aniversário da Cidade de Fortaleza, citando a programação do citado evento. O Sr. Plácido Filho, Pela Ordem, tece comentários sobre as colocações do Secretário Geraldo Accioly acerca da desapropriação dos imóveis localizados próximos à Via Expressa para as obras da Copa de 2014, dizendo de suas razões para fazê-lo. A seguir, o orador indaga ao Sr. Guilherme Sampaio porque os Professores Municipais reivindicam seus direitos nesta Casa se a Prefeitura Municipal de Fortaleza prioriza a educação, como foi afirmando por referido Vereador, justificando sua indagação. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, congratula-se com os Militantes Sindicatistas do SINDIUT e APEOC que se encontram na galeria da Casa. O Sr. Atila Bezerra passa a Secretaria ao Sr. Casimiro Neto. O Sr. Alan Terceiro, Pela Ordem, convida a todos para a visita ao Estádio Presidente Vargas, sexta-feira próxima às 08 horas. O Sr. Plácido Filho, Pela Ordem, destaca os movimentos grevistas de várias categorias profissionais, lamentando ainda a insatisfação da população de Fortaleza em relação a Administração Municipal. O Sr. Atila Bezerra, Pela Ordem, registra seu contentamento pelo retorno hoje do Vereador Martins Nogueira, o qual estava se recuperando de um problema de saúde, desejando ao mesmo total recuperação para continuar exercendo com maestria seu mandato nesta Casa. Ato contínuo, o orador solicita à Mesa

Diretora permissão para ausentar-se da presente Sessão Plenária. "ATENDA-SE". O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, apresenta considerações referentes as obras que serão iniciadas em nossa Cidade para a Copa 2014 e sobre a agenda imposta pela FIFA para a concretização das mesmas. O Sr. Antônio Henrique, Pela Ordem, registra reunião amanhã na Regional V às 10 horas com a participação da Frente Parlamentar da Casa que acompanha as obras de 2014. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA – Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Alan Terceiro, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Atila Bezerra, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dr. Edim, Elpídio Nogueira, Eron Moreira, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Ibernnon Monteiro, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Marclício Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmto Filho, Valdeck Vasconcelos, Vitor Valim e Walter Cavalcante, ao todo trinta e oito. Justificadas as Ausências dos Senhores: Luciram Girão, Eliana Gomes e Machadinho Neto, ao todo três. ORDEM DO DIA - Em Votação a Ata Resumida da 25ª Sessão Ordinária do dia 06 de Abril de 2011. "APROVADA". A MESA ANUNCIA: Redações Finais dos Projetos de Lei N°s: 0017/10, 0037/11, 0132/10 e 0419/10. "APROVADAS". Discussão do Projeto de Indicação Nº 0098/10, do Sr. Paulo Gomes. "APROVADO". Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos N°s: 0652, 0653, 0654, 0655, 0656, 0657, 0658, 0659, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0670, 0671, e 0672/11. "APROVADOS". Continuação da Votação Nominal dos Requerimentos N°s: 0084 e 0097/11, do Sr. Plácido Filho. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, encaminhando a votação, registra voto contrário às matérias em destaque. O Sr. Adail Júnior, Pela Ordem, agradece o empenho da Regional III para a conclusão das obras do Estádio Rio Branco no Bairro Antônio Bezerra, justificando suas colocações. Votação Nominal dos Requerimentos N°s: 0084 e 0097/11, do Sr. Plácido Filho. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e três Vereadores, dando como resultado: cinco votos SIM e dezoito votos NÃO. "REJEITADOS". Votaram SIM os Senhores: Carlos Dutra, Dr. Edim, Elpídio Nogueira, João Alfredo e Plácido Filho. Votaram NÃO os Senhores: Adail Júnior, Adelmo Martins, Alan Terceiro, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Casimiro Neto, Eron Moreira, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Ibernnon Monteiro, Joaquim Rocha, José Freire, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Ronivaldo Maia e Valdeck Vasconcelos. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, lamenta tragédia ocorrida em uma Escola Pública do Rio de Janeiro, no dia de ontem, onde um homem adentrou na referida escola assassinando onze crianças e depois suicidou-se. O orador solidariza-se com as famílias enlutadas, salientando que citado fato exige que o País retome a campanha pelo desarmamento. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, destaca as comemorações no dia de hoje, do Dia Mundial da Saúde, apresentando a nova campanha da Prefeitura Municipal de Fortaleza contra a Dengue, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Presidente justifica os motivos pelos quais votou contrário ao Projeto ARIE – Dunas do Cocó, esclarecendo não ter sido ainda julgado o mérito da referida matéria pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tecendo vários comentários sobre o assunto, sendo apartado pelo Sr. João Alfredo. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, registra que na próxima segunda-feira, às 08 horas e 30 minutos, será realizada visita na Regional V pela Comissão de Acompanhamento das obras do Estádio Presidente Vargas e Comissão de Esportes que fiscaliza as obras da Copa de 2014. O Sr. Presidente esclarece que a visita do dia 08 de Abril fica transferida para próxima segunda-feira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 13 horas e 30 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de abril do Ano de 2011.

Adail Júnior
PRESIDENTE
Glaube Lacerda
SECRETÁRIO
*** **